

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 068/98

Súmula: dá denominação a logradouro público que especifica, na Sede deste Município.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Rua Expedicionário André Aleiz" a atual rua sem denominação (Código CM 020), que tem início na Rodovia PR 090 (Estrada do Cerne), km 18, e término na propriedade do Sr. Isidoro Nalepa, passando ao lado da Sociedade Esportiva e Recreativa Campo Magro, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, em 05 de outubro de 1998.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal